PORTARIA Nº 07/2024
De 08/03/2024

Altera membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2024, nomeados através da Portaria n° 04/2024, de 07/02/2024.

CLÁUDIO DE LIMA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o §3° do art. 92 e o §3° do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a renúncia da Vereadora Aline de Fátima Silva Guedes – PL de membro e presidente da Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal, nos termos do art. 95, § 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a manifestação da Vereadora Aline de Fátima Silva Guedes, líder do PL na Câmara Municipal, em seu oficio n° 01/2024 enviado a esta presidência, manifestando a desisão tomada pela Bancada do PL para que ela seja nomeada para compor a Comissão Ordem Economica, Social e Cultura em substituição ao Vereador Matheus Bustamante Gomes e em seu lugar na Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal seja nomeado o Vereador Matheus Bustamante Gomes.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados novos membros efetivos para compor as COMISSÕES PERMANENTES de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal e da Ordem Econômica Social e Cultural da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2024, a saber:

I. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Aministração Municipal: Vereador Matheus Bustamante Gomes;

II. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereadora Aline de Fátima Silva Guedes

Art. 2° - Como suplentes dos membros efetivos indicados no art. 1° ficam nomeados os seguintes vereadores:

I. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: Vereadora Aline de Fátima Silva Guedes;

II. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereador Matheus Bustamante Gomes.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 8 de março de 2024.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 8 de março de 2024.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva